

13º TA. (UPA - TORRÕES)

C/ 34 fls



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 002/10
Termo Aditivo nº 13º
DGAJ / SES

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0012-06, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.589.304-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.347.428, SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010, no percentual de **8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento)**, perfazendo o valor de R\$ 106.630,92 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

O percentual de **8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento)** ao repasse de custeio foi estimado com base no aumento de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), referente aos dissídios coletivos de 2015/2016 e em 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento), referente à correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, conforme os termos do Parecer CTAI nº 50/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 10/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e as alterações constantes nos documentos anexos passam a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 533.154,60 (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013632, emitida em 03/10/2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 387.001,71 (trezentos e oitenta e sete mil, um real e setenta e um centavo)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SES



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 06 de outubro de 2016.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**FERNANDO LUIZ COSTA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: alteração no cronograma de implantação dos serviços médicos, referente a permuta da especialidade de Cardiologia Clínica, pela especialidade de Cirurgia Geral/Pediátrica da Casa da Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/10/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011, no percentual de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento), perfazendo o valor de R\$ 113.010,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 565.051,25 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária
FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1025
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013633, emitida em 03/10/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/10/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 040/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS, Organização Social) – UPA IMPRIBEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MICHEL DA SILVA CAVALCANTI
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2010, no percentual de 9,88%, perfazendo o valor de R\$ 118.573,08 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.399.524,97 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de julho/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 711.438,48 (setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0119
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE015776 e 2016NE015777, emitidas em 01/12/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – UPA CAXANGÁ
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2010, conforme os termos do Parecer nº 30/15, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais anexos; o ACRÉSCIMO do valor mensal de R\$ 143.177,00 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2010, à Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida, em decorrência do aumento de despesas com o RH na UPA CAXANGÁ, conforme os termos do Parecer nº 26/2015, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e demais anexos;
VALOR: R\$ 16.280.487,20
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1023
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000474 e 2016NE000889, emitidas em 04/01/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – UPA CAXANGÁ
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, no percentual de 9,60% (nove vírgula sessenta por cento), perfazendo o valor de R\$ 116.531,10 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.473.236,70 (hum

milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e setenta centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de julho/2016.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 699.186,60 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1023
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013637, emitida em 03/10/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/10/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – UPA NOVA DESCOBERTA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), no percentual de R\$ 116.653,26 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 583.266,30 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1022
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013634, emitida em 31/10/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/11/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010, no percentual de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo o valor de R\$ 106.630,92 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.303.546,58 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 533.154,60 (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013632, emitida em 03/10/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/10/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a retificação do número do CNPJ do Hospital Regional Fernando Bezerra, constante no Contrato de Gestão número 02/2013, que passa a ser o seguinte: CNPJ Nº 10.869.782/0009-00, conforme documento de prova de inscrição no CNPJ, bem como a Nota Fiscal de Serviços, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento para os devidos fins de direito
PRAZO: O presente TERMO ADITIVO começa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a implantação das ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância Epidemiológica no Hospital Regional Fernando Bezerra, conforme os termos do Parecer exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e da nota técnica DG-IAEVE nº 05/2015, exarada pela Diretoria Geral de Informação e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, em anexo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago à CONTRATADA em parcela única, mediante apresentação

da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE: 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0512.2164.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2015NE00002924, 2015NE00002925, emitidas em 02/03/2015.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/03/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM – UPA LIMOEIRO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MARIA IRENE FERREIRA LIMA
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 448.818,75
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/05/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à contratação do segundo plantão de cirurgia geral e ortopedista para o Hospital Regional Fernando Bezerra, a partir do mês de agosto do corrente ano, acarretando o acréscimo do percentual aproximado de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 02/2013, correspondente ao importe mensal de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme os termos dos pareceres em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será pago à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) a partir do mês de agosto de 2015, totalizando o importe de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) até 31 de dezembro do corrente ano, em obediência ao término do exercício financeiro, o qual deverá ser pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTES: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1011
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2015NE001016 e 2015NE006253, emitidas em 02/01/2015 e 04/05/2015, respectivamente.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/07/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE SERRA TALHADA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Serra Talhada, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 828.409,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/05/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE SERRA TALHADA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Serra Talhada, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP – HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por

e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 449.041,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/05/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE AFOGADOS
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Afogados da Indaizinha, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 132/2015 e o Parecer Técnico nº 18/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE SERRA TALHADA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2014, conforme os termos do Parecer nº 56/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 24/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013
VALOR: R\$ 9.940.800,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1030
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000457, emitida em 04/01/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/03/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPAE AFOGADOS
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 07/2014, conforme os termos do Parecer nº 52/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 25/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013
VALOR: R\$ 5.388.492,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1031
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000458, emitida em 04/01/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM – UPAE LIMOEIRO
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MARIA IRENE FERREIRA LIMA
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2013, conforme os termos do Parecer nº 57/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 27/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013
VALOR: R\$ 5.385.825,00
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
FONTES: 0101 e 0144
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1038
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000486, emitida em 04/01/2016.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP – HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por

A sua Senhoria o Senhor
Caio Mulatinho
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado
Rua Santo Elías nº 535, 4º andar, Espinheiro
Recife –PE.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar Notas Técnicas, Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e Parecer da Comissão Mista de Avaliação de Contrato de Gestão que embasam incremento nos repasses financeiros à Organização Social que administram as unidades de pronto atendimento relacionadas abaixo, os quais deverão ser submetidos à análise desta Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, conforme determina o Decreto Estadual nº 42.601 de 26 de janeiro de 2016, referente ao Plano de Monitoramento dos Gastos (PMG).

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO:

- UPA IGARASSU;
- UPA TORRÕES;
- UPA OLINDA;
- UPA PAULISTA;
- UPA ENGENHO VELHO;
- UPA IBURA;
- UPA SÃO LOURENÇO;
- UPA NOVA DESCOBERTA;
- UPA IMBIRIBEIRA;
- UPA CURADO;
- UPA CARUARU;
- UPA CAXANGÁ.

Nesse sentido, aguardamos deste Órgão posicionamento quanto aos referidos processos para formalização dos repasses às Unidades.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA
Secretária Executiva de Atenção à Saúde

Diretoria Geral de Finanças

Recebido em: 06.10.16

Por:

Moisés Ferreira de Lima
Superintendente do Fundo Estadual de Saúde
Mat. 299012/1

Paralela. Finanças

07 10 16
Camila

À DGAJ,

Encaminhamos anexo nota de empenho para que possa subsidiar a análise jurídica.

A pós o parecer encaminhar a contabilidade (Cl.), para liquidação
14-12-16. Camila

14/12/16 às 15:01
Flávia Candim



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SEAS
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DGMMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPASSE

UPA TORRÕES

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
									319.892,76	106.630,92	106.630,92	R\$ 533.154,60

Danielly Martins
Assessora
DGMMA/SES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

03/10/2016

2016NE013632

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	CNPJ: 11.430.018/0001-40	CÓDIGO UG: 530401	GESTÃO: 23004
---	------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

CREDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE	CNPJ: 10.869.782/0012-06
---	------------------------------------

ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO N. 1455	CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50720635
---	--------------------------	--------------------	-------------------------

CÓDIGO U.O.: 00208	PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027	NAT. DA DESPESA: 3.3.50.41	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 387.001,71
------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:
2016.530401.23004.0101000000.33000000.40 - CUSTEIO - Contratos Gestão - UPAs

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 6 - TRANSFERÊNCIAS POR	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2016NE000476
---	---	--

LICITAÇÃO:	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 11 - NÃO SE APLICA	NUMERO DO PROTOCOLO:
-------------------	---	-----------------------------

REFERÊNCIA LEGAL
LEI Nº 11.743/00 E ALTERAÇÕES (CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA - OS/OSCIP)

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 319.892,76	NOVEMBRO: 67.108,95	DEZEMBRO: 0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.50.41.13	ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS	REF.AO REALINHAMENTO FINANCEIRO NO AMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO 002/10, FIRMADO ENTRE A SES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UPAs TORRÕES, DE AGOSTO/16 A DEZEMBRO/16.	1,00	387.001,7100	387.001,71



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

03/10/2016

NÚMERO:

2016NE013632

FOLHA:


2 / 2

OBSERVAÇÃO

SIGEP.74369-2/16. MEMO 328/16 - DGMMAS. PF.11084


LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 519. RECIFE - PE	TOTAL	387.001,71
--	--------------	------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:



ALEXANDRE RIBEIRO DA S. MOTA
794.481.514-20

ASSINATURA DO ORDENADOR:



CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA
CPF: 508.102.434-15



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

03/10/2016

2016NE013632

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	CNPJ: 11.430.018/0001-40	CÓDIGO UG: 530401	GESTÃO: 23004
---	------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

CREDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE	CNPJ: 10.869.782/0012-06
---	------------------------------------

ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO N. 1455	CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50720635
---	--------------------------	--------------------	-------------------------

CÓDIGO U.O.: 00208	PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1027	NAT. DA DESPESA: 3.3.50.41	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 387.001,71
------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:
2016.530401.23004.0101000000.33000000.40 - CUSTEIO - Contratos Gestão - UPAs

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 6 - TRANSFERÊNCIAS POR	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2016NE000476
---	---	--

LICITAÇÃO:	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 11 - NÃO SE APLICA	NÚMERO DO PROTOCOLO:
-------------------	---	-----------------------------

REFERÊNCIA LEGAL
LEI Nº 11.743/00 E ALTERAÇÕES (CONTRATO DE GESTÃO E TERMO DE PARCERIA - OS/OSCIP)

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 319.892,76	NOVEMBRO: 67.108,95	DEZEMBRO: 0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.50.41.13	ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS	REF AO REALINHAMENTO FINANCEIRO NO AMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO 002/10, FIRMADO ENTRE A SES E A SANTA CASA DE MISERICORDIA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UPA TORRÕES, DE AGOSTO/16 A DEZEMBRO/16.	1,00	387.001,7100	387.001,71



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

03/10/2016

NÚMERO:

2016NE013632

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

SIGEP. 74369-2/16. MEMO 328/16 - DGMMAS. PF. 11084


LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, 519. RECIFE - PE


TOTAL

387.001,71

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:


ALEXANDRE RIBEIRO DA S. MOTA
794.481.514-20

ASSINATURA DO ORDENADOR:


CRISTINA VALENÇA AZEVEDO MOTA
CPF: 508.102.434-15



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO DGP Nº 796/2016

Recife, 19 de dezembro de 2016.

Declaração

Declaro que existe Disponibilidade Orçamentária no valor estimado de R\$146.152,89 na Fonte 0101, para o exercício financeiro de 2016, proveniente do **Programa de Trabalho nº 10.302.1033.4610.1027; Natureza de Despesa 3.3.50**; para garantir a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde referente ao Contrato de Gestão da UPA Torrões.

Informamos ainda que a referida despesa já foi empenhada no valor de R\$387.001,71 conforme nota de empenho NE000476 em anexo.

Flávio Duncan Meira Junior

Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER N° 50/16 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2010, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA-TORRÕES.

DESPACHO

Considerando o conteúdo do **Parecer nº 50/16** em anexo, **exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente** ao realinhamento financeiro do **Contrato de Gestão nº 02/10 (UPA-Torrões)**, tudo em conformidade com termos do inciso XI, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2016.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



Ofício n.º 396/2016 – Comitê Gestor do PMG
Sigepe: 0066376-1/2016

Recife, 20 de Setembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

Cristina Valença Azevedo Mota
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES
Rua Dona Maria Augusta Nogueira n.º 519-Bongi
CEP: 50751-530 – Recife-PE

Assunto: **Comunicado de deliberação do Comitê Gestor do PMG**

Senhora Secretária,

1. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), ora representando o **Comitê Gestor do Plano de Monitoramento de Gastos (PMG)** - instituído em conformidade com Decreto Estadual n.º 42.601 de 26 de janeiro de 2016 e tendo como membros: **Sra. Ila do Val Carrazone**, representante da Assessoria Especial do Governador; **Sr. Adailton Feitosa Filho**, representante da Secretaria de Administração (SAD); **Sr. Caio Eduardo Silva Mulatinho**, representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE); **Sr. Leonardo Santos**, representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz); **Sr. Adriano Danzi de Andrade**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e **Sra. Érika Gomes Lacet**, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE) – vem comunicar sobre deliberação do Comitê Gestor do PMG de interesse desse Órgão/Secretaria.

2. Assim, tendo em vista o disposto no Artigo 9º do supracitado decreto e em atenção ao **Ofício n.º 177/2016**, que trata de solicitação de incremento nos repasses financeiros às Organizações de Saúde que administram UPAs (UPA Igarassu, UPA Torrões, UPA Olinda, UPA Paulista, UPA Engenho Velho, UPA Ibura, UPA São Lourenço, UPA Nova Descoberta, UPA Imbiribeira, UPA Curado, UPA Caruaru, UPA Caxangá), o valor mensal após o reajuste passará para R\$ 15.703.173,03 (quinze milhões, setecentos e três mil, cento e setenta e três reais e três centavos), comunicamos que o Comitê Gestor deliberou pelo **Deferimento do Pleito**, desde que sejam respeitados os limites com os tetos pactuados e, caso o valor deferido ultrapasse o teto financeiro, recomendamos que haja compensação entre fichas, conforme a Ata da 30ª reunião do Comitê Gestor do PMG.

Atenciosamente,


Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê Gestor do PMG

Comitê Gestor do PMG - Pág. 1/1

32

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 19/2016 CMACG

Recife/PE, 01 de setembro de 2016.

À
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATT:
Srª LUCIANA VENÂNCIO

Prezada,

Em resposta à solicitação feita através do Ofício nº 332/2016 – DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 10/2016, referente ao reajuste financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2010, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA TORRÕES.

Atenciosamente,



CARL ROICHMAN

Matrícula 372.604-5/SES



ELISSANDRA B. SANTOS

Matrícula 363.372-1/SEPLAG



SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL

Matrícula 372.855-2/SAD



ELIANE M.ª. NERES DE CARVALHO

Matrícula 372.605-3/SES



PETRONILA DE QUEIROZ SILVA

Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 10/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Renegociação para realinhamento financeiro do contrato n° 002/2010, firmado entre a Secretaria de Saúde de PE - SES e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, relativo à UPA Torrões.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, Parecer CTAI n° 50/2016 e Nota Técnica n° 147/2016, da DGMMAS/SES, consoante a renegociação financeira do acréscimo do percentual de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do contrato de gestão n° 02/2010 (UPA-Torrões), em vigência nos moldes do 12° Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/SES e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, passando o valor de custeio mensal para R\$ 1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, o Artigo 11, abaixo transcrito:

"A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16."

E no 9° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 02/2010, a Cláusula Décima Primeira:

" O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

A UPA-TORRÕES presta serviços de saúde em regime de plantão 24 horas por dia, com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, ortopédica e pediátrica. Essa Unidade conta, ainda, com suporte de laboratório de patologia



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

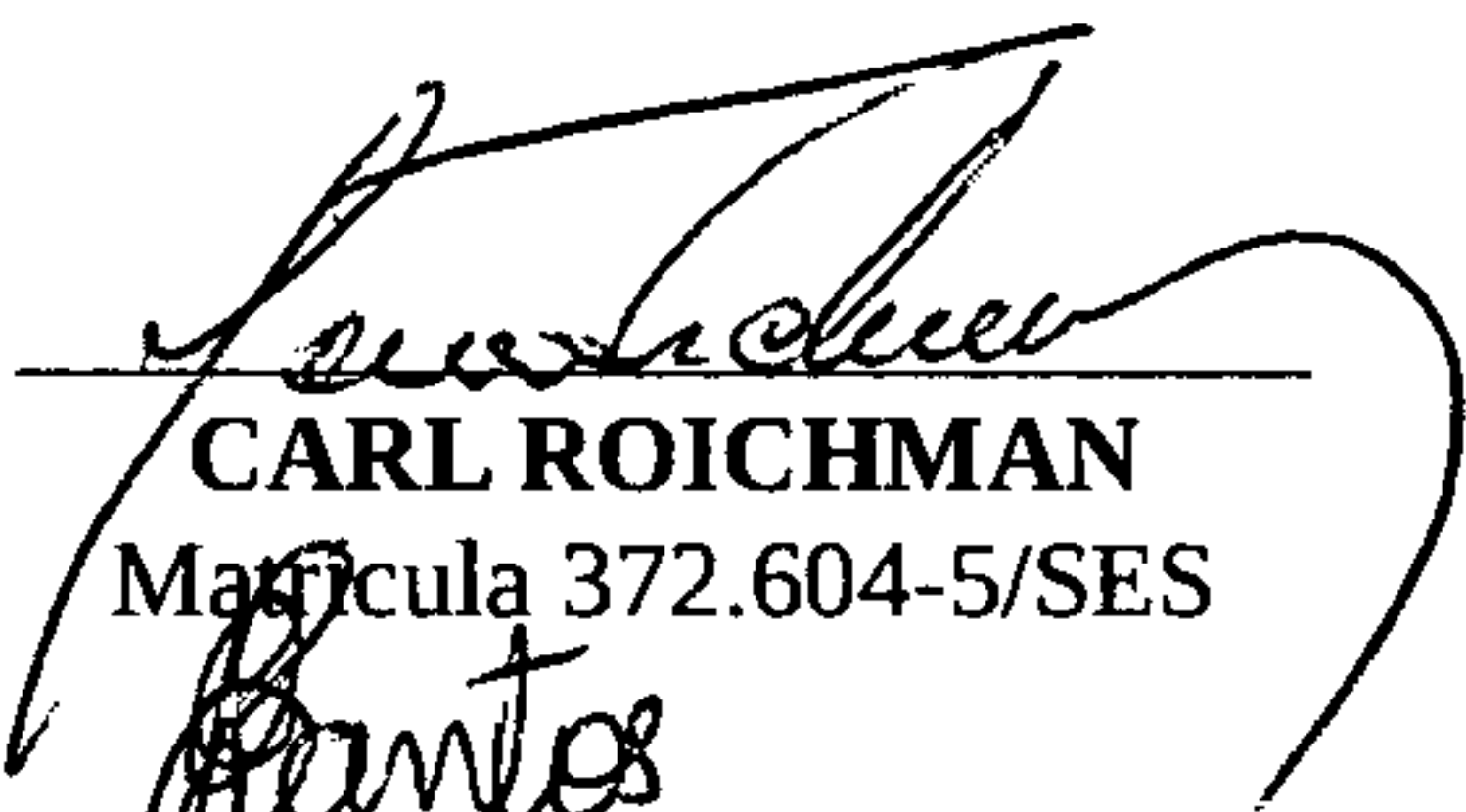
clínica de urgência, com radiologia, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar por meio da central de regulação da SES/PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

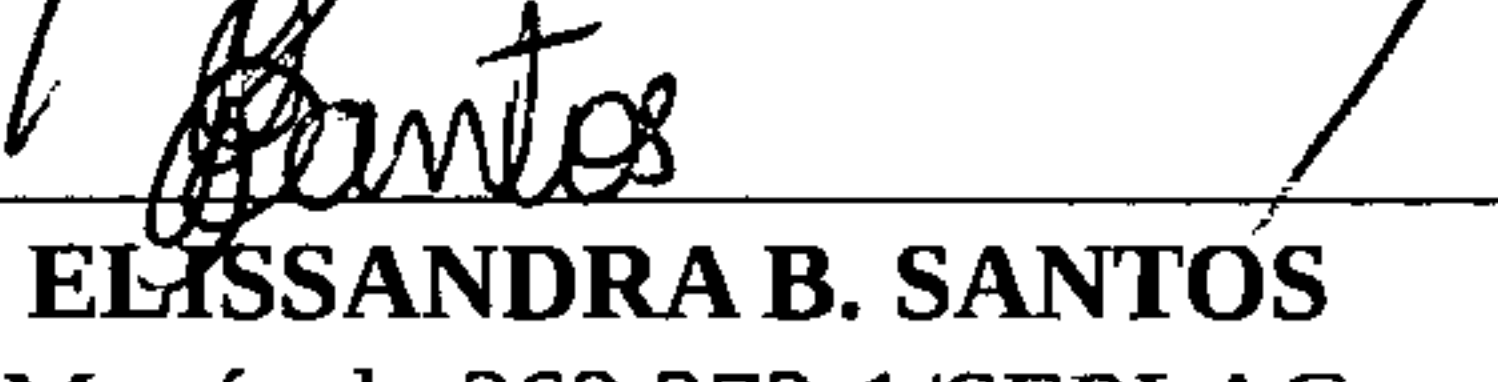
Conforme evidenciado no Parecer nº 50/2016, da CTAI, e na Nota Técnica nº 147/2016, da DGMMAS, verifica-se a necessidade de realinhamento financeiro, com um adicional de R\$ 106.630,92 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de 1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Este valor foi estimado pela CTAI e pela DGMMAS/SES com base no aumento de despesa de pessoal, devido aos dissídios coletivos dos anos 2015/2016 com percentual de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) e da correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, com percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento).

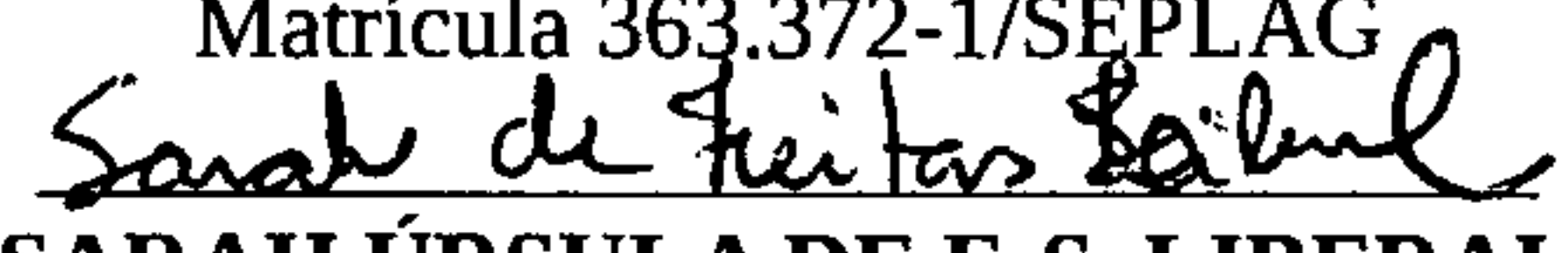
CONCLUSÃO

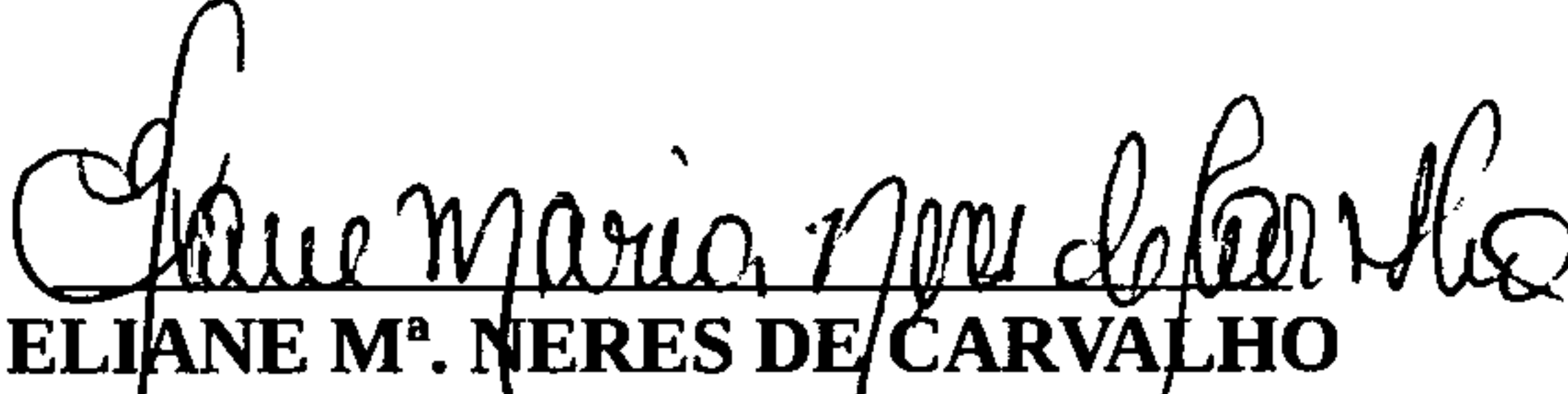
Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão manifesta-se favorável ao realinhamento financeiro do contrato nº 02/2010 (UPA-Torrões), firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, no percentual correspondente a 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento) sobre o valor atual do contrato, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

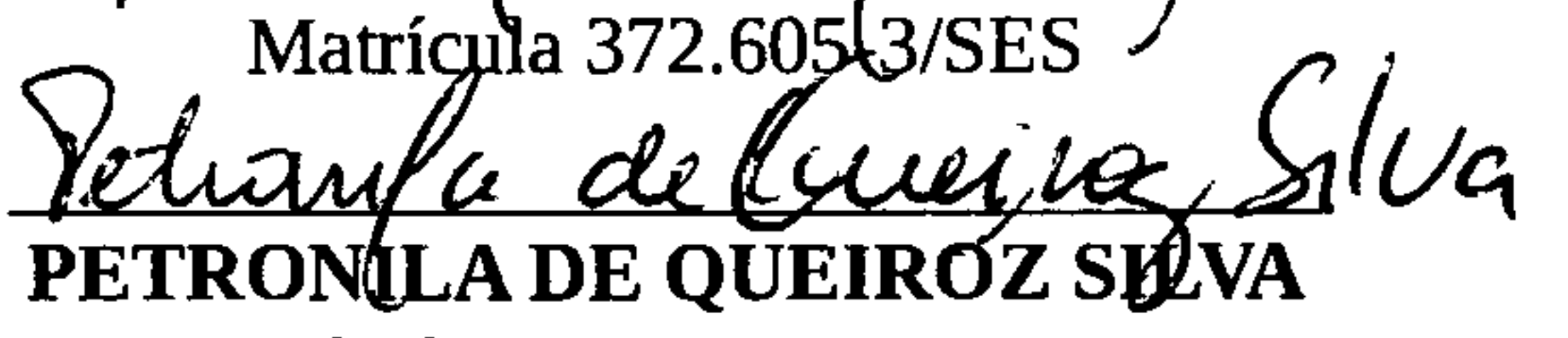
Recife, 01 de setembro de 2016.


CARL ROICHMAN
Matrícula 372.604-5/SES


ELISSANDRA B. SANTOS
Matrícula 363.372-1/SEPLAG


SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL
Matrícula 372.855-2/SAD


ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES


PETRONILA DE QUEIROZ SILVA
Matrícula 363.485-5/SEPLAG

**PARECER CTAI Nº 50/2016**

OBJETO: Renegociação Financeira visando o acréscimo do percentual de 8,87% (oito vírgula, oitenta e sete por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/10 (UPA-TORRÕES) à Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife passando o valor do custeio mensal para o valor de R\$ R\$1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

1) Introdução

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a **Nota Técnica nº 147/2016** em anexo para fins de análise referente a viabilidade de renegociação financeira e de metas assistenciais, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 02/2010** firmado entre essa SES e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife qualificada como Organização Social, através do Decreto Estadual nº 38.490, de 06/08/2012.

Referido expediente, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do **Contrato de Gestão nº 02/10 (UPA-TORRÕES)**, foi analisado previamente pela Equipe Assistencial e Superintendência Contábil-Financeira, ambas da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, as quais emitiram a **Nota Técnica nº 147/2016** opinando favoravelmente, essa última ao pleito, conforme a seguinte transcrição: *"Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos Reajustar o valor do repasse em 8,87% (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de R\$ 106.630,92/mês, o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de R\$1.308.546,56"*.

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal

Antes de adentrarmos no mérito da questão é salutar tecer breves considerações sobre o modelo organizatório da Administração Pública.

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados.

**COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentando novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerces da “administração de resultados”.

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal, em seu art. 5º, como sendo o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como O.S.(Organização Social), com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito de saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe em seu artigo 11, o seguinte:

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art.16.

Após essas considerações, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade legal de repactuação de metas assistenciais e renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 02/10 (UPA-TORRÕES)** celebrado entre esta Secretaria e da OSS Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, conforme preceitua os termos da legislação acima mencionada.

3) Da Análise Assistencial

3.1- Produção de Metas e Indicadores:

A UPA TORRÕES Dulce Sampaio, teve seu Contrato de Gestão nº. 002/2010 celebrado em **01 de abril de 2010**, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia, e sua **inauguração em 28 de maio de 2010**. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA TORRÕES realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de emergência em clínica médica, pediatria (24 horas por dia) e ortopedia (12 horas por dia). Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU e CORPO DE BOMBEIROS.

Ademais, os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA TORRÕES, são de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido, pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia. Sendo a referida unidade classificada como porte III, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde (nºs. 1020/09, 1609/11, 2648/11, 104/14) que estabelece definições dos portes aplicáveis as UPA 24h sendo destinada a municípios com número de habitantes entre 200 mil a 300 mil e tem capacidade para atender em média 350 pacientes/dia.

Conforme os termos da **Nota Técnica nº 147/16** no ano de 2015, a UPA TORRÕES no 5º ano de funcionamento atingiu uma média mensal de **12.709** e diária de **423** pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, conforme **Tabela 2** a seguir:

Tabela 2. Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento Urgência / Emergência														
	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	Total	%
C.M	9.632	8301	10059	10108	8531	7794	7320	8445	8670	8421	8967	8828	105076	68,89
ORT.	1.782	1693	1704	1754	1676	1720	1479	1780	1557	1385	1219	1181	18930	12,41
PED.	2029	2133	3285	3578	2944	2206	1766	2111	2101	1990	2327	2036	28506	18,69
Total	13443	12127	15048	15440	13151	11720	10565	12336	12328	11796	12513	12045	152512	100
%	99,6	89,8	111,5	114,4	97,4	86,8	78,3	91,37	91,32	87,38	92,69	89,22		

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Como bem pode ser observado através da tabela 02 acima, considerando a série histórica do 5º ano de funcionamento com uma média de 12.709 atendimentos/mês, verifica-se que a UPA TORRÕES só não conseguiu atingir a meta ideal (85% e mais) apenas no mês de julho, obedecendo dessa forma a meta disposta no contrato que é de 13.500.

Nesse contexto, essa Comissão ratifica os termos da análise assistencial permanecendo inalteradas as metas de produção e respectivos indicadores, a qual permanecerá de **13.500 atendimentos/mês**.

3.2-Escala Médica:

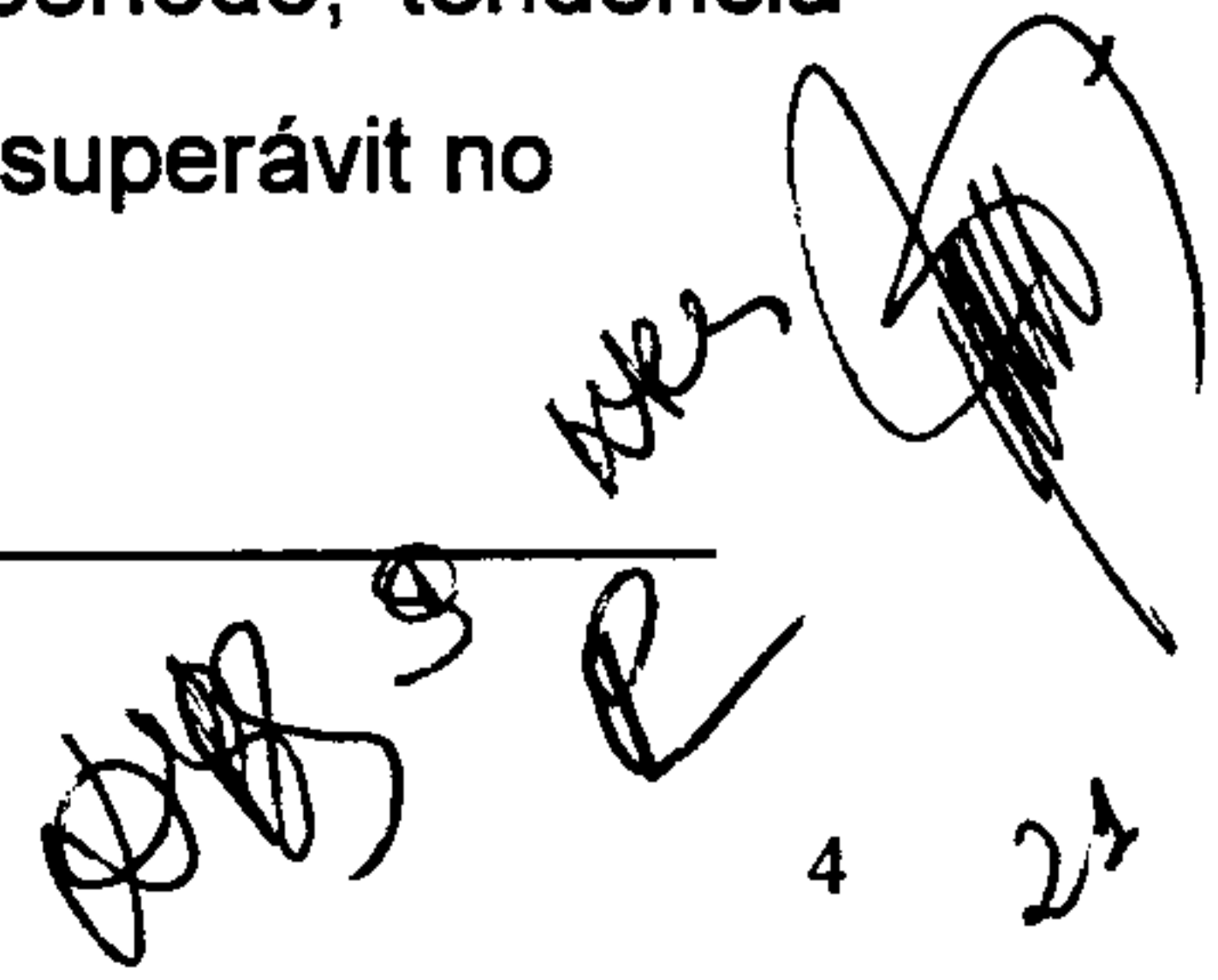
De acordo com a **Nota Técnica nº 147/16**, no plantão diurno, a contratada deverá ter minimamente 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumatologista e no plantão noturno, minimamente um total de 04 (quatro), entre clínicos e pediatras. Atualmente a escala médica da unidade está de acordo com a **Tabela 3** abaixo:

Tabela 3: Escala Médica

Plantão Diurno	Quantitativo
Clínico	4
Pediatra	2
Ortopedista	1
Total de Médicos	7
Plantão Noturno	Quantitativo
Clínico	3
Pediatra	1
Total de Médicos	4

4) Da Análise da Renegociação Financeira:

Em relação a renegociação financeira essa Comissão verifica que, conforme os termos da **Nota Técnica nº 147/16**, atualmente a **UPA-TORRÕES** possui parcela mensal atual no valor de R\$ 1.201.915,64 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Refere-se na citada nota técnica que no ano financeiro de 2010, quando da inauguração da unidade em maio/2010 apresentou **superávit**. No exercício financeiro de 2011 a unidade consumiu o superávit do exercício anterior apresentando a partir do referido período, tendência deficitária que se estendeu até os anos de 2013 e 2014, retornando a apresentar superávit no


4 21


COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

exercício de 2015. Ressalte-se que no ano de 2014 a unidade recebeu a devolução do déficit acumulado no período de 2011 a 2013.

A partir do ano de 2012 a média de déficit mensal foi de R\$ 113.987,54 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo no ano o valor de R\$ 1.367.850,43 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), este aumento das despesas tem continuidade no ano de 2013 com déficit médio mensal de R\$ 100.635,37 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), acumulando no período o valor de R\$ 1.207.624,38 (hum milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) e se estende até o ano de 2015 com média de déficit mensal de R\$ 122.500,49 (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos) resultando em um déficit no referido ano de R\$ 1.470.005,88 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total acumulado nos anos financeiros de R\$ 2.577.940,03 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e três centavos), tendo sido, nesse caso considerado os saldos superavitários dos exercícios de 2010, 2011 e 2015.

Neste contexto, a Tabela 5 abaixo, relativa ao consolidado das receitas e despesas desde o ano de 2010 até dezembro 2015.

Tabela 4: Resultado Consolidado das Despesas e Receitas

 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PERNAMBUCO DULCESAMPAIO - UPA TORRÕES	ANO FINANCEIRO							
	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITAS	1.005.394,58	7,10%	1.076.803,77	6,54%	1.147.191,75	4,70%	1.201.062,83	
DESPESAS CORRENTES								
1. Pessoal	805.920,87	3,45%	833.727,19	12,02%	923.920,49	-4,06%	895.997,48	
2. Insumos Assistenciais	49.912,06	35,89%	67.425,61	15,44%	78.065,56	11,89%	87.346,26	
3. Materiais/Consumos Diversos	33.013,60	47,11%	48.567,67	-43,59%	27.397,97	-2,39%	26.467,92	
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	7.468,02	-6,67%	7.156,70	-66,95%	2.365,34	52,54%	3.608,05	
5. Gerais	14.707,22	-22,31%	11.825,67	47,04%	16.846,13	43,25%	24.132,60	
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	207.141,13	-30,73%	143.483,60	-16,72%	119.495,97	-2,17%	116.902,72	
7. Manutenção	1.009,22	0,00%	15.535,67	0,00%	14.845,37	0,00%	17.061,93	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.110.372,11	0,75%	1.127.531,91	5,81%	1.352.531,82	-1,30%	1.171.516,91	
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(113.987,54)	-14,6%	52.587,61	-1,87%	(45.745,08)	-4,63%	29.545,92	

Fonte: Panilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Logo, para fins de verificação da viabilidade da aplicação da renegociação anual ao **Contrato de Gestão nº 02/10** e com base em estudos anteriores e casos semelhantes, essa Comissão verificou, através do teor da **Nota Técnica nº 147/16** que os gastos com a folha de pessoal é o fator principal dos custos operacionais da unidade, tendo em vista que, os gastos com RH sofreram aumento relevante ao longo dos anos de execução do contrato, contribuindo, dessa feita para o deficit existente, acarretando assim, a necessidade de realinhamento dos contratos, sob pena comprometimento da qualidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais.

Assim sendo, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 147/16**, verificou-se a necessidade do acréscimo do percentual de **8,873%** (previsão do Dissídio CLT+ Correção do índice do IPCA), o qual representa o aumento do valor mensal ao custeio do referido contrato no importe de **R\$ 106.630,92/mês (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um total mensal de **R\$ 1.308.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir do mês de agosto do ano de 2016.

Para fins de demonstração dos cálculos da renegociação da **UPA-TORRÕES**, a Superintendência Financeira da DGMMAS apresentou na **Nota Técnica nº 147/16** a **Tabela 8** a seguir:

Tabela 8: Proposta de Renegociação

	R\$		
REPASSE ATUAL – UPA TORRÕES	1.201.915,64		
DESCRIÇÃO		REPERTE	
(A) REAJUSTE CONFORME IPCA	27.103,97	GERAIS + CONSUMO	6,62%
(B) REAJUSTE RH CONFORME DISSÍDIO	79.526,95	CLT + TERCEIRIZADOS	2,26%
TOTAL(A):	106.630,92		
REPASSE REALINHADO	1.308.546,56		8,87%



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Diante do aduzido, essa Comissão verifica a possibilidade de aplicação da renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 02/10**, transcrevendo parte do trecho constante na Nota Técnica nº 147/16, conforme a seguir: *“Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos Reajustar o valor do repasse em **8,87%** (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de **R\$ 106.630,92/mês**, o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de **R\$1.308.546,56**”.*

5) Da Conclusão

Diante de todo o exposto, considerando o conteúdo da Nota Técnica nº 147/16 em anexo, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão é favorável a aplicação do percentual de **8,87% (oito vírgula, oitenta e sete por cento)** ao repasse de custeio, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 02/10 (UPA-TORRÕES)** visando a garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, a partir do mês de agosto do corrente ano, conforme previsão contratual e legal nos termos estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 15.210/2013.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), que está sob a coordenação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16.


Recife, 29 de julho de 2016.




Andréa Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



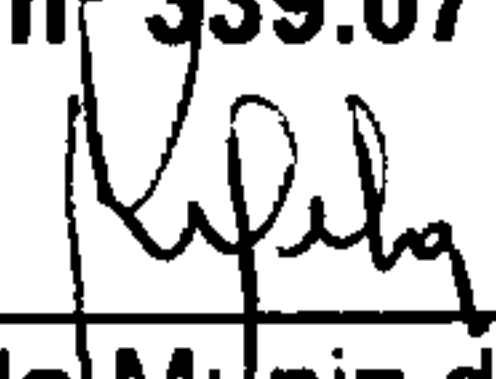
Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0



Paulo Hélder Sousa Medeiros
Mat.nº 367.938-1



Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3



Ana Paula Muniz de Melo
Mat nº 225.366-6



Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

**NOTA TÉCNICA Nº 147/2016**

Objeto: Renegociação Financeira do Contrato nº 002/2010 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) TORRÕES (valor do repasse mensal R\$1.201.915,64 – Hum milhão e duzentos e um mil e novecentos e quinze e sessenta e quatro centavos).

ANÁLISE ASSISTENCIAL

A UPA TORRÕES Dulce Sampaio, teve seu Contrato de Gestão nº. 002/2010 celebrado em 01 de abril de 2010, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia, e sua inauguração em 28 de maio de 2010. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA TORRÕES realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de emergência em clínica médica, pediatria (24 horas por dia) e ortopedia (12 horas por dia). Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU e CORPO DE BOMBEIROS.

A UPA possui 1.326,31m², composta por acesso principal, salas de recepção e de espera, classificação de risco, assistência social, brinquedoteca, consultórios para atendimento de ortopedia, pediatria e clínica médica, sala de curativos e sutura, sala vermelha, sala amarela com observação masculina, feminina e pediátrica, Raios-X, sala de medicação, câmara escura, morgue, utilidades e equipamentos. Possui ainda áreas para depósito, dispensação de medicamentos, rouparia, almoxarifado, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, escada, depósito de material de limpeza, laboratório de coleta, arquivo, sanitários públicos, farmácia, elevador para cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os profissionais.

Área de Abrangência:

A unidade está localizada no bairro do Torrões na cidade do Recife, está localizada em zona considerada de grande incidência de acidentes e lesões por violência, em local de fácil acesso ao usuário.

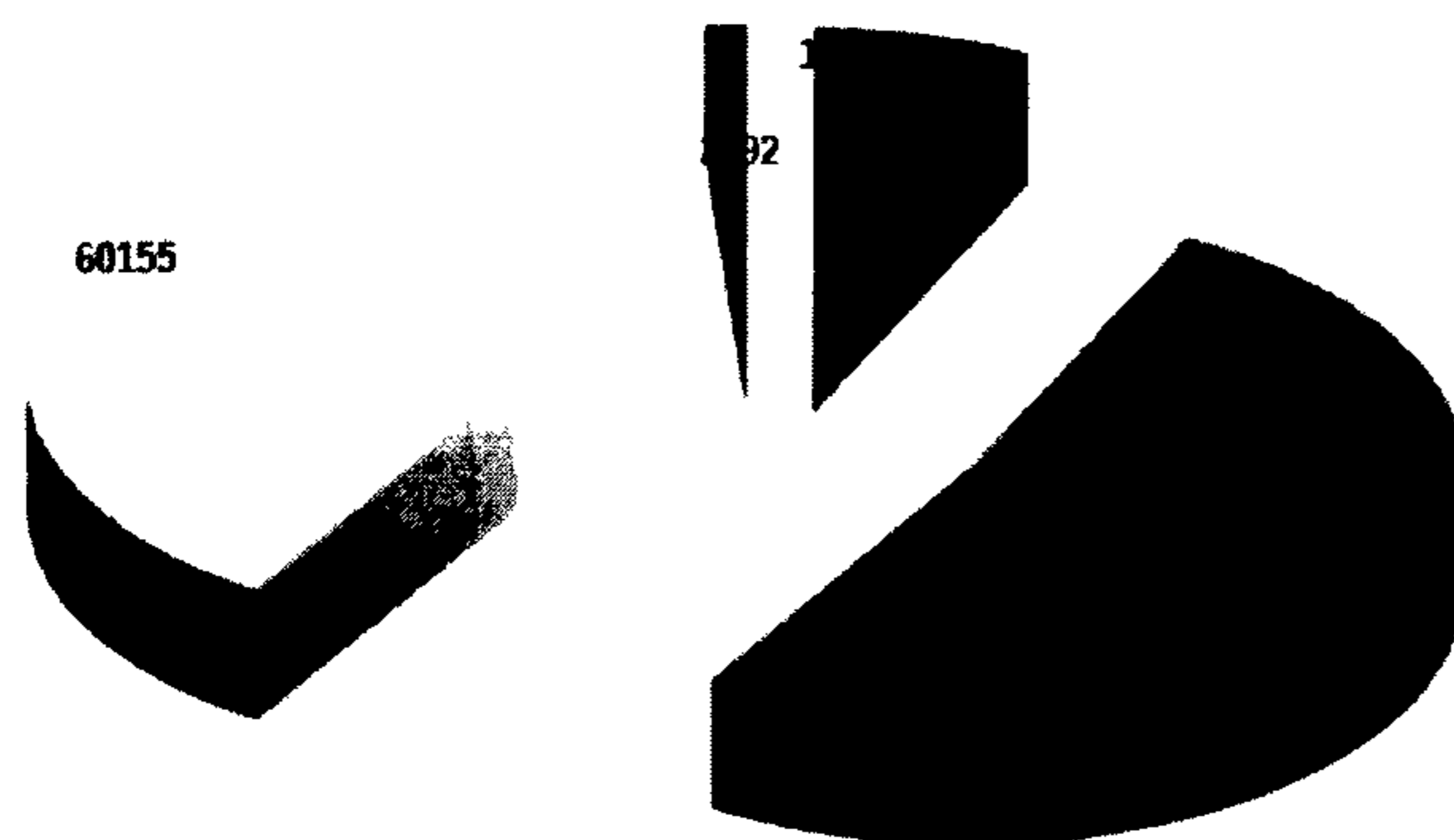
Percentual de atendimentos de acordo com o ACCR:

Observa-se que a cor **VERDE** representa a maioria dos casos, com média de 52%, seguido da **amarela** com 34%, posteriormente da **azul** com 7,58% e em menor proporção a classificação **vermelha** com 0,95%, como grande percentual de atendimentos da cor amarela e verde, conforme demonstram a tabela 1 e o gráfico 1 abaixo:

Tabela 1. Demonstrativo dos Atendimentos do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

	2015 JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Vermelho	115	97	193	183	210	214	181	199	172	209	185	134	2092
Amarelo	5491	4602	5309	5550	5239	4786	4852	4918	4618	4942	5117	4731	60155
Verde	6589	6453	8313	8474	6385	6064	5794	6401	6556	5596	5881	5905	78411
Azul	875	872	1251	1022	995	784	828	503	874	935	1013	974	10926
Total	13070	12024	15066	15229	12829	11848	11655	12021	12220	11682	12196	11744	151584

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Gráfico 1. Número de Atendimentos do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)


Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

NTnº147/16 2

O percentual de pacientes classificados como vermelho e amarelo reflete o atendimento com maior permanência na unidade, os quais ocupam os leitos de observação para estabilização do seu quadro, realização de procedimentos de apoio diagnóstico, maior utilização de material médico-hospitalar, medicamentos, alimentação, assistência médica e de enfermagem.

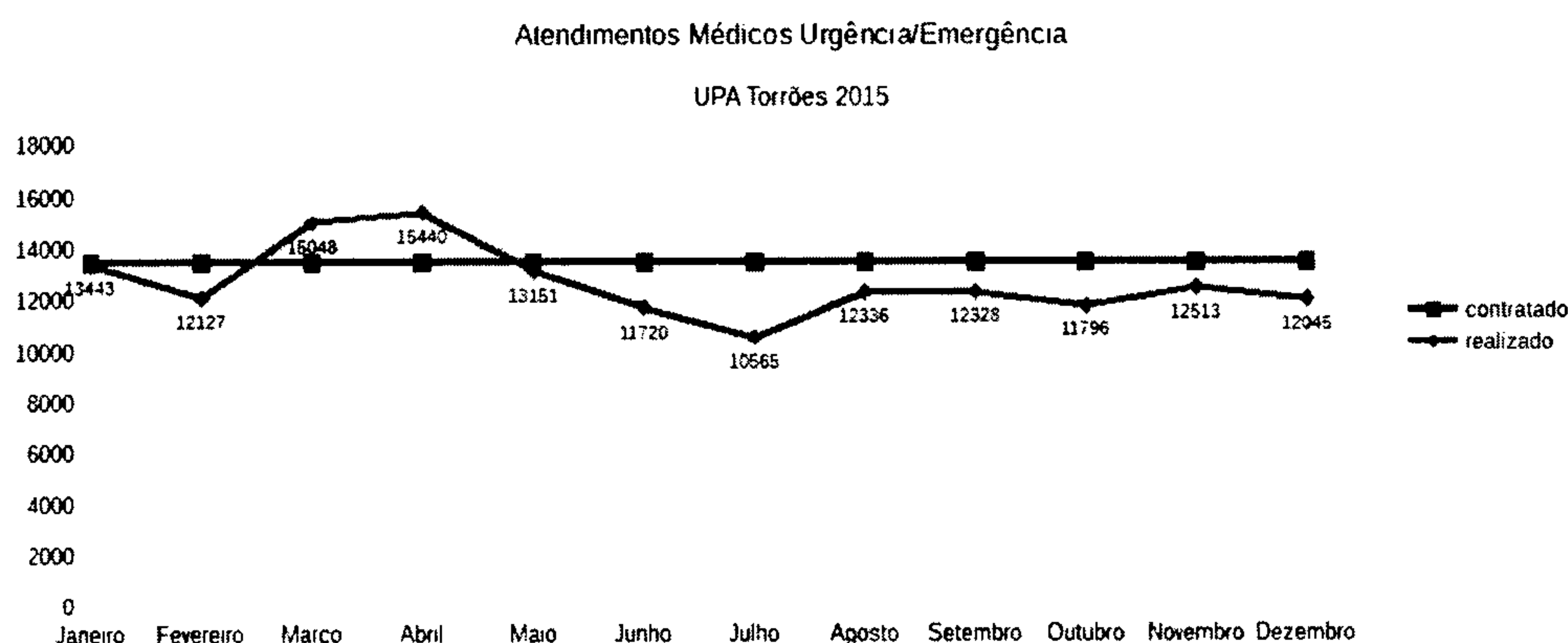
Proposta de Repactuação

Conforme constatações através do acompanhamento do 5º ano de funcionamento e atendendo o Contrato de Gestão nº. 002/2010 "Cláusula Décima Primeira – da Revisão e Repactuação onde dispõe que o presente contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, neste caso, ser formalizado o respectivo Termo Aditivo" e atendendo a Lei nº. 15.210/2013, que em seus artigos 11 e 12, preveem a possibilidade de repactuação das metas contratuais e da renegociação ou reequilíbrio financeiro do contrato, anualmente, além de permitir que o déficit orçamentário da unidade seja ressarcido pela Administração Pública.

Atendimentos Médicos:

Referente à meta de produção (atendimentos médicos), como é observado, o volume de atendimento na UPA TORRÕES no 5º ano de funcionamento ficou dentro do contratado que é de 13.500, atingindo uma média mensal de 12.709 (gráfico 2) e diária de 423 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas.

Gráfico 2. Atendimentos de Urgência Médica



NT nº147/16 3






UPA TORRÕES

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Os atendimentos médicos de urgência realizados, pela UPA TORRÕES, são de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido, pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia.

Cumprir o previsto no contrato de gestão significa desempenhar as atividades de acordo com o programa de trabalho, visando alcançar as metas estipuladas, para tanto se faz necessário o constante acompanhamento da execução contratual, o qual nos respalda para revisar as metas sempre que necessário, no caso em questão, considerando a série histórica do 5º ano de funcionamento com uma média de 12.709 atendimentos/mês, verificamos que a UPA TORRÕES só não conseguiu atingir a meta ideal (85% e mais) apenas no mês de julho conforme tabela abaixo:

Tabela 2. Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento Urgência / Emergência														
	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	Total	%
C.M	9.632	8301	10059	10108	8531	7794	7320	8445	8670	8421	8967	8828	105076	68,89
ORT.	1.782	1693	1704	1754	1676	1720	1479	1780	1557	1385	1219	1181	18930	12,41
PED.	2029	2133	3285	3578	2944	2206	1766	2111	2101	1990	2327	2036	28506	18,69
Total	13443	12127	15048	15440	13151	11720	10565	12336	12328	11796	12513	12045	152512	100
%	99,6	89,8	111,5	114,4	97,4	86,8	78,3	91,37	91,32	87,38	92,69	89,22		

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Escala Médica:

De acordo com a Nota Técnica nº 147/16, no plantão diurno, a contratada deverá ter minimamente 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista e no plantão noturno, minimamente um total de 04 (quatro), entre clínicos e pediatras. Atualmente a escala médica da unidade está de acordo com a Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Escala Médica

Plantão Diurno	Quantitativo
Clínico	4
Pediatra	2
Ortopedista	1
Total de Médicos	7
Plantão Noturno	Quantitativo
Clínico	3
Pediatra	1
Total de Médicos	4



ANÁLISE FINANCEIRA

A UPA TORRÕES possui parcela mensal atual no valor de R\$1.201.915,64. Nos anos financeiros de 2010 a unidade apresentou **superávit** no valor de R\$1.446.267,63, salienta-se que a unidade foi inaugurada em maio/2010. No ano financeiro de 2011 a unidade começou a consumir o superávit acumulado no período anterior, apresentando daí por diante uma tendência deficitária nos anos de 2013 e 2014, voltando a demonstrar superávit no ano de 2015. Salienta-se que no ano de 2014 houve devolução do déficit acumulado do período de 2011 a 2013.

Tabela 3: Resultado Consolidado das Despesas e Receitas

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	TOTAL (R\$)
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	6.600.206,71	10.627.039,92	12.064.614,94	12.921.645,28	13.766.301,04	14.412.753,97	70.392.561,86
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	(5.153.939,06)	(11.336.505,39)	(11.347.465,37)	(11.510.282,87)	(14.315.242,02)	(14.056.202,90)	(71.826.740,63)
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	1.446.267,63	(709.465,47)	(1.282.850,43)	(1.588.637,59)	(548.940,98)	354.551,07	ACUMULADO
SALDO ACUMULADO	1.446.267,63	736.799,16	(631.051,27)	(1.779.788,86)	(548.940,98)	(194.389,91)	(194.389,91)
GLOSA ANÁLISE CTAI				631.051,27			
DEVOLUÇÃO DÉFICIT				608.737,59			
SALDO ACUMULADO FINAL	1.446.267,63	736.799,16	(631.051,27)	0,00	(548.940,98)	(194.389,91)	
							RESSARCIMENTO DE DÉFICIT (194.389,91)

Obs: No ano de 2014 houve devolução do déficit referente ao acumulado dos anos de 2010 a 2013, realizado pelo CTAI e CGE/PE.

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.

Tabela 4: Resultado Detalhado Anual das Despesas e Receitas

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PERNAMBUCO DULCESAM PAIO - UPA TORRÕES	ANO FINANCEIRO											
	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	6.600.206,71	61,80%	10.627.039,92	13,53%	12.064.614,94	7,16%	12.921.645,28	6,54%	13.766.301,04	4,70%	14.412.753,97	
1. Pessoal	3.834.921,55	115,00%	3.469.173,32	14,31%	6.671.456,42	3,45%	10.004.846,34	12,02%	11.207.045,27	-4,00%	10.751.968,21	
2. Insumos Assistenciais	-	0,00%	291.404,49	112,30%	359.844,47	23,43%	811.307,21	13,44%	836.784,71	11,88%	1.048.153,06	
3. Materiais/Consumo Diversos	233.851,01	68,16%	435.272,32	-13,46%	334.143,15	47,11%	332.812,02	-42,38%	328.773,61	-3,38%	317.413,01	
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	54.432,51	82,37%	145.097,42	-12,45%	22.016,34	-4,67%	25.234,29	-44,83%	20.334,13	32,54%	43.284,45	
5. Gerais	82.700,51	108,03%	172.274,15	7,32%	176.436,43	-22,31%	132.103,04	47,44%	202.153,41	43,25%	288.381,20	
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	793.224,50	129,30%	1.223.021,15	36,35%	2.435.693,52	-30,73%	1.721.303,14	-16,72%	1.433.951,43	-2,17%	1.402.832,60	
7. Manutenção	-	0,00%	26.027,39	0,00%	12.116,49	0,00%	186.425,62	0,00%	178.144,45	0,00%	204.243,17	
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	1.446.267,63	-4,80%	(709.465,47)	0,00%	(1.282.850,43)	-1,00%	631.051,27	-1,00%	(548.940,98)	-1,00%	354.551,07	
DEVOLUÇÃO DE SUPERÁVIT	-		-		-		-		-		-	
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT	-		-		-		1.239.788,86		-		-	
												ACUMULADO TOTAL (194.389,91)

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.

NTnº147/16 5

29



A partir do ano de 2012 a média de déficit mensal foi de R\$113.987,54, perfazendo no ano o valor de R\$1.367.850,43, este aumento das despesas tem continuidade no ano de 2013 com déficit médio mensal de R\$100.635,37, acumulando no período o valor de R\$1.207.624,38 e se estende até o ano de 2015 com média mensal de R\$122.500,49, resultando em um déficit no referido ano de R\$1.470.005,88, perfazendo o total acumulado nos anos financeiros de R\$2.577.940,03.

Salienta-se que no valor acumulado estamos considerando os saldos dos períodos superavitários dos anos de 2010, 2011 e 2015.

Tabela 5: Média Anual dos Resultados Deficitários Consolidados

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PERNAMBUCO DULCESAMPAIO - UPA TORRÕES	ANO FINANCEIRO						
	2012		2013		2014		2015
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	1.005.384,58	7,10%	1.076.803,77	6,54%	1.147.191,75	4,70%	1.201.062,83
Despesas Consolidadas							
1. Pessoal	805.920,87	2,45%	833.737,19	12,02%	923.920,49	-4,06%	895.997,48
2. Insumos Assistenciais	49.912,06	25,49%	67.625,61	15,44%	78.065,56	11,89%	87.346,26
3. Materiais/Consumos Diversos	33.013,60	47,11%	48.567,67	-43,59%	27.397,97	-3,39%	26.467,92
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	7.668,02	-6,67%	7.156,70	-66,95%	2.365,34	52,54%	3.608,05
5. Gerais	14.707,22	-22,31%	11.825,67	47,44%	16.846,13	43,25%	24.132,60
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	207.141,13	-30,73%	343.483,60	-16,72%	119.495,97	-2,17%	116.902,72
7. Manutenção	1.009,22	0,00%	15.535,47	0,00%	14.845,37	0,00%	17.061,93
Resultados Consolidados							
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	(1.123.987,54)	-100%	52.587,61	-187%	(45.745,09)	-165%	29.545,92

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.

Estudo de Renegociação

Para análise da renegociação da UPA Torrões, foi considerado a correção média do dissídio coletivo 2015/2016 sobre Recursos Humanos em 9,07%. Sobre os itens de Consumo e Contratos fora aplicado o IPCA acumulado de dezembro de 2015 em 10,67%, conforme tabela a seguir:

NTnº147/16

6

30


Tabela 6: Estudo de Renegociação Dissídio x IPCA

DESPESA MÉDIA TRIMESTRE (b)	CORREÇÃO RH (MÉDIA DISSÍDIO) 9,07%			CORREÇÃO IPCA ACUMULADO DEZ 2016 10,67%					
	DESPESA MÉDIA CLT (1.c)	DESPESA MÉDIA TERCERIZADO (2.c)	DESPESA MÉDIA CLT+TERCERIZADO (c)	RESULTADO CORREÇÃO DISSÍDIO (d) (c) x 9,07%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (d)/(a)	DESPESA GERAIS E CONSUMO (e)		RESULTADO CORREÇÃO IPCA (f) (e) x 10,67%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (f)/(a)
1.130.833,41	838.857,21	37.955,86	876.813,07	79.526,95	6,62%	254.020,34	27.103,97	2,26%	8,87%

Fonte: Ministério do Trabalho - média dissídios coletivos de 2015/2016.

Destaca-se que nas Unidades de Pronto atendimento, a folha de pessoal é o fator principal nos custos operacionais, motivo pelo qual o custeio mensal ficou comprometido, uma vez que, os gastos com RH sofreram um aumento relevante ao longo dos anos de execução dos contratos, assim contribuindo para o déficit existente, que deve ser alvo de realinhamento, sob pena de prejudicar os serviços e comprometer a qualidade dos mesmos na rede de saúde.

Tabela 7: Composição do Dissídio
DISSÍDIOS COLETIVOS - 2015/2016

FUNÇÃO	%	data base	Situação
MÉDICOS	9,00%	julho	homologado
NUTRICIONISTA	9,00%	setembro	homologado
ENFERMEIRO	9,88%	setembro	homologado
TECNICO DE ENFERMAGEM	8,41%	abril	homologado
Média	9,07%		

Fonte: site MTE e SINDHOSPE atualizado em 09/06/2016

Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos Reajustar o valor do repasse em **8,87%** (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de **R\$ 106.630,92/mês**, o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de **R\$1.308.546,56**.




Tabela 8: Proposta de Renegociação

	R\$	BASE	
REPASSE ATUAL – UPA TORRÕES	1.201.915,64		
DESCRIÇÃO			
(A) REAJUSTE CONFORME IPCA	27.103,97	GERAIS + CONSUMO	6,62%
(B) REAJUSTE RH CONFORME DISSÍDIO	79.526,95	CLT + TERCEIRIZADOS	2,26%
TOTAL(A):	106.630,92		
REPASSE REALINHADO	1.308.546,56		8,87%

Salienta-se que o valor apresentado do déficit acumulado de **R\$194.389,91**, pela organização social, está em processo de análise pela Secretaria de Saúde, conforme determinado na Lei 15.210 de 19 de dezembro de 2013, para posterior aprovação pela Controladoria Geral do Estado de Pernambuco.

Nesse contexto, recomendamos renegociação financeira para que a Unidade mantenha recurso para o contínuo atendimento prestado à população de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

Recife, 28 de julho de 2016.


Priscila Gusmão Costa
 Coord. de Anál. de Prest. de Contas dos
 Contratos de Gestão – DGMMAS
 Mat.: 370.621-4


Danielly Martins Barbosa da Silva
 Gerente Acompanhamento Contábil Financeiro Dos
 Contratos De Gestão O.S



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

À Gerência de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias.
Dr. Bernardo Wanderley
Sigepe: 0074369-2/2016

Vem à análise desta Assessoria Jurídica o processo acima epigrafado, visando à formalização do Termo Aditivo para reajuste, adicionando o valor mensal de R\$ 106.630,92 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos), ao repasse de custeio no âmbito Contrato de Gestão de nº 002/2010, firmado com a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – UPA TORRÕES, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Boletim de Solicitação de Despesa (MEMO nº 328/2016);
- Cronogramas de Desembolso, Nota de Empenho (2016NE013632);
- Despacho de Autorização do reajuste, exarado pelo Secretário de Saúde;
- Nota Técnica justificativa do reajuste elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Parecer nº 50/2015, elaborado Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 10/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão;

Preliminarmente, ressalte-se que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

Com efeito, para a formalização do presente Termo Aditivo, devem-se observar, os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços

PARAGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.

Dessa forma, diante da Lei Estadual nº 15.210/2013 e do Contrato de Gestão nº 002/2010, observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores e à análise da Procuradoria Geral Do Estado.

Recife, 04 de outubro de 2016.

Ricardo Jorge
Ricardo Jorge
GGAJ / CICONV / SES

De Acordo,

Bernardo Wanderley
Gerência Jurídica de Contratos e Parcerias
GGAJ / SES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE GESTÃO E PARCERIAS
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ

públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A respeito, prevê a Lei Estadual nº 15.210/2013 em seu inciso XI, artigo 10 e 11, como cláusula essencial do Contrato de Gestão, a possibilidade de repactuação das atividades contratadas, mediante a inclusão de serviços ou seus quantitativos através de Termo Aditivo, conforme abaixo transcrito:

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16.

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 002/2010, também dispõe sobre a previsão de inclusão de serviços ou de quantitativos da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.